



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 12.319 DE 28 DE MAIO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – CONSEG”**

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

#### Decreta:

**Art. 1º** - Ficam designados os seguintes membros para integrar o Conselho Municipal de Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania – CONSEG.

#### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

**Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU**

**Titular: Paulo Cesar Santiago Pereira**  
**Suplente: Diogo da Cruz Pinheiro**

Em Substituição a:

Titular: João Gomes Deiró  
Suplente: Ionaldo da Silva Regis

**Secretaria Municipal de Governo – SEMUG**

**Titular: Fernando Vieira Bastos**  
**Suplente: Vilson Santos do Nascimento Junior**

Em Substituição a:

Titular: Vilson Santos do Nascimento Junior  
Suplente: Elione Gomes dos Reis

**Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**

**Titular: Christian Campos Ferreira**  
**Suplente: Carmen Lúcia Coelho Schiavo**

Em Substituição a:

Titular: Christian Campos Ferreira  
Suplente: Délio Barbosa de Sá

**Câmara Municipal de Vereadores de Nova Iguaçu – CMNI**

**Titular: Carlos Alberto Ribeiro da Silva**  
**Suplente: Claudio Valdemir de Oliveira**

Em Substituição a:

Titular: Marcelo Verdam Lessa  
Suplente: Carlos Alberto Ribeiro da Silva

**REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL**

**Associação Comercial e Industrial de Nova Iguaçu – ACINI**

**Titular: Cristiano Luiz de Castro**

**Suplente: Denildo Laurindo Soares**

Em Substituição a:

Titular: Mario Pereira Lopes  
Suplente: Laurenio Lourenço Pinto de Aguiar

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 28 de Maio de 2021.

**Rogério Martins Lisboa**  
**PREFEITO**

### SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

#### RESOLUÇÃO: Nº016/CMAS/2021.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DOS CERTIFICADOS DE REGISTRO DE ENTIDADES NO CMAS.”**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, em reunião realizada no dia 04 de maio de 2021, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Artigo 90 a 94A, que tratam das entidades de atendimento e de seu registro e do registro dos programas governamentais e não governamentais

**CONSIDERANDO:** A Lei Municipal nº 2.733 de 28 de Dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, sua organização, composição, gestão, administrativo e dá outras providencias;

**CONSIDERANDO:** que o prazo de validade dos Certificados de Registro de Entidades, conferidos por este Conselho Municipal, expirou em 30 de Abril de 2020;

**CONSIDERANDO:** que a Resolução nº 09 de 30 abril de 2020 que prorroga o prazo de entrega de documentação de certificação anual até 31 de julho de 2020;

**CONSIDERANDO:** o Decreto Municipal nº. 12.282 DE 15 de Abril De 2021. Dispõe Sobre Medidas Para Enfrentamento à Propagação do CORONAVÍRUS SARS-COV-2 causador da COVID-19.

**CONSIDERANDO:** a Resolução CNAS/MC Nº 32, de 19 de abril de 2021 que altera a Resolução nº 18, de 3 novembro de 2020, que altera o artigo 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social..

**RESOLVE:**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 1º - Alterar, em caráter excepcional, para 31 de dezembro, o prazo do caput do art. 3 da Resolução CMAS nº 19, de 08 de maio de 2018.

Parágrafo único. "A alteração de que trata o caput vigorará enquanto perdurar a emergência em saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus, COVID-19." (NR)

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a reunião ordinária de 04 de maio de 2021 revogada as disposições em contrário.

Nova Iguaçu/Rio de Janeiro 25 de maio de 2021.

Pierre Pontes Gaudioso  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
da Cidade de Nova Iguaçu.

CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **009/CPL/21**  
PROCESSO: 2021/001.294  
REQUISITANTE SEMED  
EDITAL A PARTIR DE: 31/05/2021 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS  
ENTREGA DA PROPOSTA: **14/06/2021 ÀS 11:00 HORAS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE AMPLIFICADOR DE VOZ PARA SEREM UTILIZADOS PELOS PROFESSORES REGENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP**  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENDEREÇO: SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924, horário: 09:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Nova Iguaçu, 28/05/2021

Teodolo Tertuliano da Silva Neto  
Pregoeiro – CPLMOS

SEMAP

### PORTARIA SEMAD Nº 362, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**C O N C E D E:**

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	SECRETARIA	PERÍODO	QUINQUENIO
2020/049998	ANGELA CARROZZINI MACEDO BRAGA	10/690.335-5	SEMUS	05/07/2021 a 04/10/2021	2015/2020
2021/008732	SILVANIA MUNIZ ANDRADE	10/709.633-2	SEMUS	01/08/2021 a 31/10/2021	2016/2021
2021/010404	DULCE SARMENTO TAVARES JATOBA	10/682.916-2	SEMUS	10/08/2021 a 09/02/2022	2008/2013 2013/2018
2020/031474	MARINETE PEREIRA SANTOS	10/691.502-9	SEMED	07/07/2021 a 06/4/2022	2001/2006 2006/2011 2011/2016

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula nº 60/701822-9

### PORTARIA SEMAD Nº 364, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2020/034970.

**CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, a servidora CARLA MILENA ARAUJO TAVARES, matrícula nº 10/705.305-1, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SEMUS, por um período de 02 (dois) anos, de 01/07/2021 a 30/06/2023.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat.: 60/701822-9

### PORTARIA SEMAD Nº 365, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2020/026871.

**CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, a servidora TERESA CRISTINA VALENTE DA ROCHA, matrícula nº 10/705.355-6, no cargo de Odontólogo, lotada na SEMUS, por um período de 02 (dois) anos, de 05/05/2021 a 04/05/2023.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat.: 60/701822-9

### PORTARIA SEMAD Nº 366, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,